

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

2º TERMO DE SUPRESSÃO Nº 02/2018 DO CONTRATO Nº 118/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO A ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53; e a empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ N. 83.838.839/0001-20, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 2205, Bairro: Centro, Castanhal-PA, CEP: 68.740-000, com fundamento art.65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente TERMO DE SUPRESSÃO, para fazer reajuste/readequação aos preços dos itens cotados no pregão nº 033/2018, do Contrato nº 118/2018, o que fazem nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente termo de supressão tem como objeto o reajuste/readequação do valor dos itens 01 e 02 (Gasolina comum), do Contrato nº 118/2018, em razão da redução de preços anunciados pela Petrobrás, através do documento auxiliar da nota fiscal única do Ipiranga Produtos de Petróleo S. A. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO DE SUPRESSÃO: O valor total dos itens cotados será calculado de acordo com o saldo remanescente, e passarão ter o seguinte valor: a) Os itens 01 e 02 (Gasolina Comum) passarão de R\$ 4,81/L (quatro reais e oitenta e um centavos); para o valor de R\$ 4,57/L (quatro reais e cinquenta e sete centavos), ou seja, houve um decréscimo de R\$ 0,24 centavos, isso corresponde a aproximadamente 4,98% (cinco inteiro e noventa e oito por cento). CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de supressão encontra amparo legal no art.65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 118/2018, firmado as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Supressão em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Castanhal (PA), 19 de Novembro de 2018. CONTRATANTE: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, Prefeito Municipal de Castanhal, Prefeito Municipal. CONTRATADA: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA: Guilherme Yuji Fukamizu Saito. Testemunhas: Nome: C.P.F: Nome: C.P.F:

**PORTARIA Nº 057/18, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, SR. CARLO RAFAEL LEMOS SALES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES**, matrícula funcional nº 95354 e **RAFAEL RODRIGUES PACHECO**, matrícula funcional nº 9995145, ambos com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, para fiscalizarem a execução dos serviços do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018/PMC, CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 002/2018, destinado a atender AS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL pelo período de 12(doze) meses.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Art.3º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do secretário de Trânsito e Transporte de Castanhal, 28 de novembro de 2018.

Carlo Rafael Lemos Sales

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 058/18, 29 de NOVEMBRO de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, SR. CARLO RAFAEL LEMOS SALES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **JOÃO DA MATA ALVES**, matrícula funcional nº 9995285, Coordenador de Transporte, e **EDSON MARQUES DA SILVA** matrícula funcional nº 560510 ambos com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, para fiscalizarem a execução dos serviços referente ao Processo Pregão Presencial nº 117/2018-PMC CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias, Fundos Municipais, bem como, o Instituto de Previdência de Castanhal.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogadas as disposições em contrário

Art.3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do secretário de Trânsito e Transporte de Castanhal, 29 de NOVEMBRO de 2018.

CARLO RAFAEL LEMOS SALES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 2.860/18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, os servidores **MARCOS VICTOR CESAR DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 1376-1, na função de Coordenador Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, como Fiscal Titular e **LAÍS DE ARAÚJO PIQUEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 56643-8, na função de Coordenadora de Urbanismo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, como Fiscal Suplente do Processo de Pregão Presencial nº 120/2018 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 29 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês novembro de 2018.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 021/2018, de 28 de março de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.262/18, DE 29 DE NOVEMBRO 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, o processo nº 2018/11/13349, datado de 06 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Obras, a servidora **ANDREA CARDOSO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 56276-9, cargo Braçal, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de novembro de 2018.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração